



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 137/2025

**MEMORANDO:** 3009/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 22/2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de medicamentos (éticos, genéricos, similares, éticos de referência controlados, genéricos controlados e similares controlados), materiais médicos e equipamentos, com base na listagem de insumos padronizados no município de Nazaré Paulista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando 3009/25

No dia 18 de junho de 2025 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr.<sup>a</sup> AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÉDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue a licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO						
Item Cot a LC1 47	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	018.012.6 58	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO, MÍNIMO DE 120 ML ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO, MÍNIMO DE 120 ML Marca: Cimed Cimed	FR	5625	2,8999	16.311,9375
9 Não	018.013.7 48	ACICLOVIR 200 MG ACICLOVIR 200 MG Marca: Cimed Cimed	CPR	63000	0,1643	10.350,90
35 Não	018.012.9 14	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL-AMP3ML-BR0271710 AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL-AMP3ML-BR0271710 Marca: Hipolabor Hipolabor	AMP	3750	2,7588	10.345,50
46	018.015.1	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	CPR	4500	0,1382	621,90

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
CIDADE PRESÉPIO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"Compromisso com a nossa gente!"



Não	23	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG  Marca: Cimed Cimed				
77 Não	018.013.7 55	CARBONATO DE LITIO 300MG CARBONATO DE LITIO 300MG  Marca: Biolab Bilyt	CPR	16875	0,1972	3.327,75
80 Não	018.001.6 10	Carvedilol 25 mg Carvedilol 25 mg Marca: Cimed Cimed	CPR	52500	0,1099	5.769,75
82 Não	018.001.5 50	Carvedilol 6,25 mg Carvedilol 6,25 mg Marca: Cimed Cimed	CPR	67500	0,0699	4.718,25
111 Não	018.001.4 06	Clonazepan 2,5 Mg/MI frasco c/ 20 ml Clonazepan 2,5 Mg/MI frasco c/ 20 ml Marca: Hipolabor Hipolabor	FR	1969	1,7999	3.544,0031
136 Não	018.013.1 39	Cloridrato de Paroxetina 20 mg Cloridrato de Paroxetina 20 mg Marca: Zydus Brasil Zydus Brasil	CPR	56250	0,1667	9.376,875
140 Não	018.001.5 49	Cloridrato de sertralina 50 mg Cloridrato de sertralina 50 mg Marca: Cimed Cimed	CPR	112500	0,0874	9.832,50
157 Não	018.012.9 51	DESLANÓSIDO,0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP2ML,BR0276283 DESLANÓSIDO,0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP2ML,BR0276283 Marca: União Química Deslanol	AMP	4500	2,0802	9.360,90
166 Não	018.012.9 52	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML- BR0267194 DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML- BR0267194 Marca: Hipolabor Diazepam	AMP	3000	0,6968	2.090,40
183 Não	018.015.1 37	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG  Marca: Zydus Brasil Zydus Brasil	CPR	2250	0,761	1.712,25
185 Não	018.012.4 60	Domperidona 10 Mg Domperidona 10 Mg Marca: Cimed Cimed	CPR	4500	0,0333	149,85
195 Não	018.012.4 47	Enalapril 5 mg Enalapril 5 mg Marca: Cimed Cimed	CPR	118125	0,0328	3.874,50
197 Não	018.012.9 61	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML-BR0268255 EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-,AMP 1 ML-BR0268255 Marca: Hipolabor Adren	AMP	2250	0,7864	1.769,40
201 Não	018.013.6 35	Escitalopam 20 mg Escitalopam 20 mg Marca: Cimed Cimed	CPR	3750	0,148	555,00

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**  
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

Assinado por 7 pessoas: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, JULIANA CURSINO PINHEIRO, LUCIANA APARECIDA PEREIRA, MARCELA CECILIA BENEDITO, FLÁVIA CHUFFI, EDUARDO DOS SANTOS MANOEL e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÉDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5F0B-BA97-FFF5-1EB3> e informe o código 5F0B-BA97-FFF5-1EB3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
CIDADE PRESÉPIO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"Compromisso com a nossa gente!"



222	018.012.9	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, AMP 10 ML- BR0271950 FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10 ML- BR0271950	AMP	375	2,7763	1.041,1125
Não	64	Marca: Hipolabor Hipolabor				
223	018.012.9	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, AMP 2 ML- BR0271950 FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP 2 ML- BR0271950	AMP	1500	1,9174	2.876,10
Não	63	Marca: Hipolabor Hipolabor				
225	018.013.4	Finasterida 5 mg Finasterida 5 mg	CPR	56250	0,2032	11.430,00
Não	14	Marca: Cimed Cimed				
231	018.013.0	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJ.AMP 5 ML-BR0268510 FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJ.AMP 5 ML-BR0268510	AMP	75	5,0916	381,87
Não	50	Marca: Hipolabor Hipolabor				
250	018.012.4	Glimeperida 2 Mg Glimeperida 2 Mg	CPR	9000	0,0862	775,80
Não	54	Marca: Cimed Cimed				
255	018.012.8	HALOPERIDOL, 2 MG/ML- FR 20ML- BR0292195 HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS- FR 20ML- BR0292195	FR	113	2,9948	338,4124
Não	65	Marca: União Quimica União Química				
256	018.012.9	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP 1ML- BR0292196 HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP 1ML- BR0292196	AMP	2250	1,4951	3.363,975
Não	79	Marca: União Química Uni Haloper				
302	018.015.1	LEVOMEPPROMAZINA 100 MG LEVOMEPPROMAZINA 100 mg	CPR	1125	0,5465	614,8125
Não	43	Marca: Hipolabor Hipolabor				
312	018.013.7	LORATADINA 10MG LORATADINA 10MG	CPR	66150	0,0557	3.684,555
Não	65	Marca: Cimed Loratamed				
325	018.013.4	Mesilato de doxazosina 2 mg Mesilato de doxazosina 2 mg	CPR	67500	0,0663	4.475,25
Não	57	Marca: Cimed Cimed				
326	018.012.1	Mesilato de doxazosina 4 mg Mesilato de doxazosina 4 mg	CPR	2250	0,1646	370,35
Não	85	Marca: Cimed Cimed				

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**  
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

Assinado por 7 pessoas: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, JULIANA CURSINO PINHEIRO, LUCIANA APARECIDA PEREIRA, MARCELA CECILIA BENEDITO, APARECIDA GONZAGA CANÉDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5F0B-BA97-FFF5-1EB3> e informe o código 5F0B-BA97-FFF5-1EB3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
CIDADE PRESÉPIO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"Compromisso com a nossa gente!"



Assinado por 7 pessoas: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, JULIANA CURSINO PINHEIRO, LUCIANA APARECIDA PEREIRA, MARCELA CECILIA BENEDITO, FLÁVIA CHUFFI, EDUARDO DOS SANTOS MANOEL e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÉDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5F0B-BA97-FFF5F-1EB3> e informe o código 5F0B-BA97-FFF5F-1EB3

329	018.012.9	METILERGOMETRINA MALEATO,0,2 MG/ML,AMP1ML- BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO,0,2 MG/ML,SOLUÇÃO INJ.AMP1ML- BR0268264 Marca: União Quimica Ergometrin	AMP	1500	1,9567	2.935,05
343	018.012.3	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml Marca: Hipolabor Hipolabor	AMP	4500	1,5702	7.065,90
355	018.012.4	Nimesulida 100 mg Nimesulida 100 mg Marca: Cimed Cimed	CPR	45000	0,0547	2.461,50
356	018.013.1	Nimesulida 50 mg/ml suspensão oral - gotas frasco c/ 15 ml Nimesulida 50 mg/ml suspensão oral - gotas frasco c/ 15 ml Marca: Cimed Cimed	FR	2250	1,3925	3.133,125
364	018.012.9	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2MG/ML,SOLUÇÃO INJ. AMP 4 ML NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2MG/ML,SOLUÇÃO INJ. AMP 4 ML- BR0305718 Marca: Hipolabor Hipolabor	AMP	1500	0,9906	1.485,90
406	018.015.1	PROPILTILOURACILA 100 MG PROPILTILOURACILA 100 MG  Marca: Biolab Propilracil	CPR	2250	0,6681	1.503,225
416	018.012.7	Rivaroxabana 10 mg Rivaroxabana 10 mg Marca: Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi	CPR	2250	0,1994	448,65
437	018.012.7	Succinato de metoprolol 25 mg Succinato de metoprolol 25 mg Marca: Cimed Cimed	CPR	47250	0,2218	10.480,05
438	018.012.7	Succinato de metoprolol 50 mg Succinato de metoprolol 50 mg Marca: Cimed Cimed	CPR	47250	0,3942	18.625,95
439	018.012.8	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME-BISN30G- BR0272089 SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME-BISN30G-BR0272089 Marca: Prati Donaduzzi Sulph	BISN	3750	4,285	16.068,75
463	018.013.7	TRAMADOL CLORIDRATO - 50MG TRAMADOL CLORIDRATO - 50MG  Marca: Hipolabor Hipolabor	CAP	45000	0,1093	4.918,50
471	018.001.5	Valproato de sódio 250mg/ 5 ml sol oral frasco c/ 100 ml Valproato de sódio 250mg/ 5 ml sol oral frasco c/ 100 ml Marca: Hipolabor Hipolabor	FR	188	4,9298	926,8024

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





472	018.012.1	Valproato de sódio 500 mg cp Valproato de sódio 500 mg cp Marca: Biolab Epilenil	CPR	2250	0,5643	1.269,675
Não	64					
478	018.013.1	Vasopressina 20 UI/ ml Vasopressina 20 UI/ ml Marca: Biolab Encrise	AMP	750	25,0458	18.784,35
Não	97					
Total do Proponente						213.171,33

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como, pela Lei Complementar Municipal nº 70/2022, Decreto Municipal 3520/2022, Decreto Municipal 3800/2025, Decreto Municipal 3798/2025 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2025**

**PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos**

**ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC**

**ÍNDICE DE CORREÇÃO: INPC**

**PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO: Até 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do Pedido de Compra.**

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do valor/percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, valores/percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.
2. Vincula-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:
  - 2.1.1. Termo de Referência;
  - 2.1.2. O Edital de Licitação;
  - 2.1.3. A Proposta do Compromissário Fornecedor;
  - 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
3. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:
  - a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
  - b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
  - c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de valores/percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
  - d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente A.R.P.;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

**4. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições da Lei Municipal 70/2022 e do Decreto Municipal nº 3520/2022, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores/percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos valores/percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

**5. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no Edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o valor/percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

**6. VIGÊNCIA**

6.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 mês(es), podendo ser



prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

6.1.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele vencimento.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O valor/percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do "Quadro Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será resarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

## 8. DO REAJUSTE

a) Os preços/percentuais inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice , exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº14.133/2021, conforme o caso:

9.2. Comete infração administrativa, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa a inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

9.3.2. Impedimento de Litar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens b), c) e d) (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

9.3.3. Declaração de inidoneidade para litar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens e), f), g) e h), bem como nos itens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art. 156, §5º da Lei 14.133/2021).

9.3.4. MULTA:

9.3.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

9.3.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

9.3.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021);

9.3.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021);

9.3.8. . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;

9.3.9. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

9.4. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

9.5. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

9.6. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

## 10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A existência de valores/percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. O instrumento observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Nos caso de desequilíbrio econômico financeiro, será observado o disposto da Lei 14.133/2021.

11.4. Os valores/percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

11.5. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

11.6. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

11.7. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 20 de agosto de 2025

---

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÉDO  
Prefeita

---

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 12.889.035/0002-93

Testemunhas:

---

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

---

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F0B-BA97-FF5F-1EB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ 12.889.035/0002-93) em 28/08/2025 08:06:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 28/08/2025 10:08:39 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA APARECIDA PEREIRA (CPF 092.XXX.XXX-80) em 28/08/2025 10:18:56 GMT-03:00  
Papel: Fiscal  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA CECILIA BENEDITO (CPF 439.XXX.XXX-29) em 29/08/2025 08:26:28 GMT-03:00  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIA CHUFFI (CPF 187.XXX.XXX-81) em 29/08/2025 18:25:13 GMT-03:00  
Papel: Fiscal  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO DOS SANTOS MANOEL (CPF 321.XXX.XXX-60) em 01/09/2025 09:38:41 GMT-03:00  
Papel: Gestor  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO DOS SANTOS MANOEL (CPF 321.XXX.XXX-60) em 01/09/2025 09:56:30 GMT-03:00  
Papel: Gestor  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 01/09/2025 16:25:16  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5F0B-BA97-FF5F-1EB3>